



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabáglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo
Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435
Tel.: (31)3348-2184/2185

Ofício n.: 17279/2024

Processo n.: 1084213

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
César Caetano de Almeida Filho
Prefeito Municipal de Carmo do Paranaíba

Senhor Prefeito,

Cientifico V. Ex.^a da decisão disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 18/09/24 e comunico que foi determinado a V. Ex.^a a abertura de tomada de contas especial, a fim de apurar o eventual prejuízo ao erário decorrente dos juros e da multa de mora imputados ao referido Município em função da compensação indevida de créditos tributários.

Cientifico-lhe, ainda, da recomendação constante do item IX do Acórdão.

Informo-lhe que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br.

Respeitosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora
(assinado eletronicamente)

AML

COMUNICADO IMPORTANTE

As defesas, atendimento a diligências, respostas a intimações e recursos relativos a processos físicos e eletrônicos deverão ser encaminhados pelo sistema e-TCE, disponível no Portal do Tribunal, nos termos da Portaria 38/PRES/2024.

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br